



DI. ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407/10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 17 07 2017
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ALTO PARAÍSO – RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019.2017

PROCESSO Nº: 125/CAMAP/2017

17 DE JULHO DE 2017

FORNECEDOR: EDSON PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 12.361.270/0001-07

ENDEREÇO: RUA AIRTON SENA, Nº 3592, APT 01,

ROTA DO SOL

CEP. 76.862-000

CIDADE: ALTO PARAÍSO/RO

VALOR TOTAL: 1.264,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.0007/01.031.2001.2007.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.30.00 - Fichas: 011 E 008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O APARELHO DE AR CONDICIONADO PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME MEMORANDO Nº 125/CAMAP/2017.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

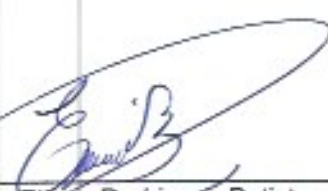
A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço.

Do preço: A certificação dos preços propostos foi apurada através de pesquisas de preços conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
17/07/2017


Edson Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:
17/07/2017